



Comprovante de Publicação

Nº: **3767**

Data/Hora Veiculação: **22/11/2010 17:28**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 15/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FASE I DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE.**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Art.1º – Renovar, a Autorização de Funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I da ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO LUIZ DE ANDRADE. Art. 2º - A presente Renovação de Autorização é pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 3º- Fica regularizado o período ausente da Renovação de Autorização de Funcionamento da EJA – Fase I, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º- A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma.**

Identificação:

2899/2010

Data Publicação

: 23/11/2010